

RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO DA ESCS/FEPECS.

1. Em atenção ao disposto no Edital Normativo n.º 34, de 13 de outubro de 2017, publicado no site www.fepecs.edu.br, link Processo Seletivo, Extrato de Edital publicado no DODF n.º 199, de 17 de outubro de 2017, a BANCA EXAMINADORA torna público o Resultado Preliminar da Terceira Etapa do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico, da Escola Superior de Ciências da Saúde/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS), na forma do Anexo Único.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das três etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a data da divulgação, de acordo com o Cronograma constante no item 8 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

2.2 O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

2.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para cada uma das etapas, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

2.7 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.8 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> em conformidade com o Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será divulgada por número de inscrição.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA
2	95
3	100
4	80
5	100
6	73
7	60
8	60
9	100
10	85
11	83
12	60
14	60
15	80
16	90
18	90
19	60
20	78
21	90
22	100
23	94
24	83
25	75
26	90
28	80
29	85
30	60
31	100
32	85
33	100
35	100
36	80
37	100
38	85
39	100
40	80
41	100
42	90
43	100
44	78
45	100
46	75
47	100
48	85

INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA
49A	75
49B	60
50	90
51	90
52	75
53	60
54	100
55	100
56	60
58	60
59	85
60	86
61	60
62	70
63	90
65	80
66	75
67	100
68	80
69	85
70	95